



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**LEI Nº 687 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

**EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA SANTACRUZENSE – ABCS, COM SEDE NO DISTRITO DE SANTA CRUZ DO BANABUIÚ, MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA – CEARÁ.**

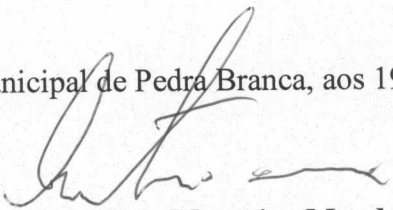
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE**, Antônio Gois Monteiro Mendes, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Beneficente Comunitária Santacruzense – ABCS, fundada aos 13 de Maio de 2014, com sede na Rua Geralda Barbosa de Carvalho, 121 – Distrito de Santa Cruz do Banabuiú, Município de Pedra Branca – Ceará.

Art. 2º - A Associação Beneficente Comunitária Santacruzense – ABCS, tem por finalidade, congrega pessoas físicas e jurídicas, com o propósito de promover atividades direcionadas à Assistência Social, Cultura, Desporto e Lazer; bem como, cooperar com ações de financiamento de infraestrutura, Educação, Saúde, Transportes, Segurança Pública e Privada, com a observância da Ética e Cidadania.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, aos 19 de Outubro de 2017.

  
**Antônio Gois Monteiro Mendes**  
Prefeito de Pedra Branca



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CEARÁ, Sr. Antônio Gois Monteiro Mendes, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal N° 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, a LEI N° 687 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017, nos termos da recomendação inserta na decisão do Superior Tribunal de Justiça – STJ, proferida no Recurso Especial n° 105.232 (96/0056484-5/CEARÁ), tendo em vista a ausência de Diário Oficial nesta municipalidade.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço Municipal da Prefeitura de Pedra Branca – CE, aos 19 de Outubro de 2017.

**Antônio Gois Monteiro Mendes**

Prefeito de Pedra Branca

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Pedra Branca

Projeto de Lei n.º 08 /2017 de 29 de Setembro de 2017

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA SANTACRUZENSE – ABCS, COM SEDE NO DISTRITO DE SANTA CRUZ DO BANABUIÚ, MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA CEARÁ.

A VEREADORA JOSEFA DO SOCORRO DE MATOS, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, vem apresentar aos dignos pares o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Beneficente Comunitária Santacruzense – ABCS, fundada aos 13 de maio de 2014, com sede na Rua Geralda Barbosa de Carvalho, 121 – Distrito de Santa Cruz do Banabuiu, município de Pedra Branca Ceará.

Art. 2º - A Associação Beneficente Comunitária Santacruzense – ABCS, tem por finalidade congregar pessoas físicas e jurídicas, com o propósito de promover atividades direcionadas, a assistência social, cultura, desporto e lazer, bem como cooperar com ações de financiamento de infraestrutura, educação, saúde, transportes, segurança pública e privada, com a observância da ética e cidadania.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Pedra Branca, aos 29 de setembro de 2017

*Josefa do Socorro de Matos*  
JOSEFA DO SOCORRO DE MATOS

VEREADORA

APROVADO EM 06-10